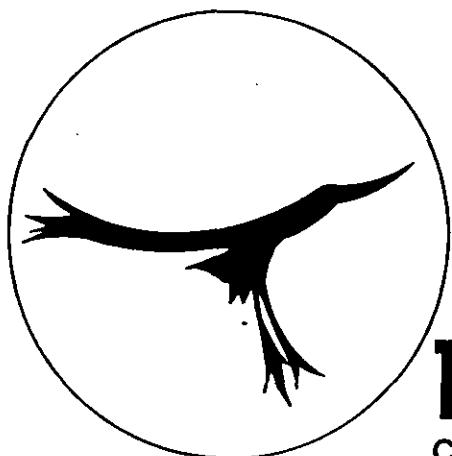


Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 59/90

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

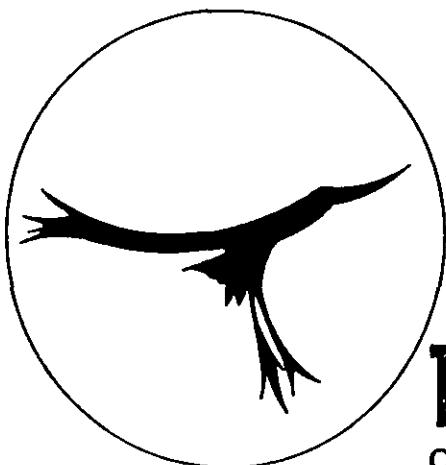
Dispõe sobre a concessão de direito real de uso à PRO CRIAR e dá outras providências



PRO CRIAR
CRIADOURO DE ANIMAIS SILVESTRES
Registro e Assistência Técnica

PROJETO PARQUE NATURAL DO MATÃO
VOTORANTIM - SP

"UMA PROPOSTA ECOLÓGICA - MODERNA PARA O MUNICÍPIO DE
VOTORANTIM"



PRO CRIAR
CRIADOURO DE ANIMAIS SILVESTRES
Registro e Assistência Técnica

Este Documento é dirigido:

AO PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM
SR. JOSÉ OLIVEIRA SOUZA

E À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
PALÁCIO PRIMEIRO DE DEZEMBRO

Este Documento é iniciativa do:

DR. LAZARO RONALDO RIBEIRO PUGLIA
C.R.M.V. 4-1516

POR QUE ESTABELECER UM PARQUE NATURAL?

As permanentes investidas do homem contra o meio ambiente estão transformando as condições climáticas do planeta, cujos efeitos já são hoje bastante conhecidos. Destacamos os seguintes:

- aumento de temperatura;
- secas e inundações;
- efeito estufa;
- destruição da camada de ozônio.

Tratando-se da fauna e flora, muitos problemas estão preocupando os ecologistas. Poderemos citar: a redução do índice de fertilidade de aves pelo uso de agrotóxico (BHC); destruição dos elefantes para a comercialização do marfim e dos rinocerontes pelo valor comercial do chifre.

No Brasil, podemos destacar as três espécies de mico-leão, bem como o mono-carvoeiro e o mutum do Sudeste, que habitam a Mata Atlântica. Essas espécies atingiram números tão baixos que é praticamente impossível a recuperação. Não podemos nos esquecer do massacre aos jacarés do Pantanal e a implacável caça aos felinos pintados.

O desmatamento tem sido de grande proporções, a tal ponto que organismos financiadores internacionais têm condicionado empréstimos ao cuidado com o meio ambiente. Algumas manchetes internacionais afirmam que o Brasil desmata ao ano o equivalente à área dos pequenos países da Europa. Outras afirmam: "estão queimando o Brasil".

Recentemente aprovamos uma Constituição que trouxe alguns progressos ao meio ambiente, mas a deficiência de pessoal técnico, meios e interesse não permitem a aplicação correta da Lei.

Muitas entidades ambientalistas surgiram nesta última década, mas precisam de amadurecimento para prestação de um trabalho mais eficaz.

Em 1983 foi criado uma legislação especial para entidades que trabalham com animais silvestres. Gradativamente os Zoológicos vão se aparelhando, cumprindo a legislação, que resumidamen-

te determina: lazer, educação ambiental e conservacionismo.

A criação de Zoológicos, Parques Naturais ou Safaris, quando bem conduzida, presta inestimável colaboração ao meio ambiente, pois além de despertar o amor aos animais, oferece grandes ensinamentos relativos ao conservacionismo.

QUAIS OS OBJETIVOS DE UM PARQUE NATURAL?

- 1 - Os Primeiros Zoos do Brasil surgiram como "restos de circo".
- 2 - Posteriormente, foram usados como elementos eleitoreiros. Aqui se concentra a maioria.
- 3 - Recentemente surgiram zoos com objetivos mais definidos. Os Zoos apresentam a seguinte proposta:
 - 3.1. Lazer Orientado;
 - 3.2. Educação Ambiental;
 - 3.3. Conservacionismo.

3.1 LAZER ORIENTADO: Utilizam diversos critérios que possibilitem, ao visitante, de forma leve e atraente, informações sobre Biologia, Ecologia e outros.

- a - Critérios para expor animais - dispor as coleções animais por filogenia (parentesco zoológico), habitat, distribuição geográfica, hábitos alimentares e outros.
- b - Especialização - que o zoo se especialize em algum grupo animal. Isto implica desde a coleção, até a formação de comitês para animais em extinção.
- c - Cores do Zoo - usam cores neutras ou aquelas que simulem a natureza.
- d - Evitam paredes - trabalham em função do esconder estruturas artificiais. Usam muita planta, pedra e pau. Fazem com que o visitante se sinta na floresta.
- e - Critérios para distribuir animais - utilizam processos

sutis para expor os animais, de forma que obrigue o visitante à caminhar. Fazer como os supermercados: Colocar os animais mais simples nas alamedas e os mais "atraentes" nas praças. Citamos como por exemplo: elefante, macacos, grandes felinos, cobras nas praças, e aves e pequenos mamíferos nas alamedas. Ao procurar as grandes "atrações" o visitante é obrigado a passar pelos recintos dos animais menos "atraentes".

3.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL: O Meio Ambiente seja ele natural, urbano ou rural, tem se deteriorado cada vez mais. Estes fatos evidenciam a necessidade premente de uma conscientização eficaz a todos os níveis desde pré-escolares, professores, universitários e comunidade em geral. A própria constituição Federal e Estadual prevê o ensino obrigatório de EDUCAÇÃO AMBIENTAL nas escolas:

CAPÍTULO DO MEIO AMBIENTE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Artigo 225

§ 1º ... incumbe ao Poder Público:

VI. Promover a EDUCAÇÃO AMBIENTAL em todos os níveis de Ensino e a conscientização pública para a preservação do Meio Ambiente.

Assim existe uma grande necessidade no ensino e na formação em EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

1º. Curso de Educação Ambiental para Professores de Pré-Escola à 4ª série.

Este Curso visa o aprofundamento em Ecologia bem como a transmissão de experiências práticas em Educação Ambiental a serem vivenciadas dentro e fora da sala de aula.

2º. Curso de Educação Ambiental para Professores de Ciências, Geografia, História, etc...

Este Curso visa fazer da Educação Ambiental, não uma matéria formal, mas sim que ela seja destacada dentro do

conteúdo programático das diferentes disciplinas.

3º. Atividades de Ecologia para alunos de Pré-Escola, 1º e 2º Graus.

Exercícios práticos, dinâmicos e de forma lúdica para despertar e reforçar o interesse por assuntos de Meio Ambiente. Os assuntos podem ser: Ecossistemas brasileiros, Meio Ambiente aquático, animais em extinção, Meio Ambiente urbano, Meio Ambiente rural, etc... Os assuntos visam dar aos alunos uma noção concreta de Ecologia, bem como discutir maneiras individuais de se atuar a favor do Meio Ambiente.

4º. Atividade ecológicas para grupos organizados: escoteiros, terceira idade, amigos de bairros, etc...

5º. Curso de Ecologia para Deficientes Visuais.

Através de excursões, manuseio de animais vivos, plantas e material de museu de zoologia, leva-se o Deficiente Visual ao conhecimento de assuntos de Ecologia, ampliando assim sua interpretação do Meio Ambiente.

6º. Curso de Ecologia por Correspondência para Crianças.

O participante recebe fascículos com estórias ecológicas mensalmente. Uma folha de atividades é respondida pelo aluno e enviada de volta à coordenação. Esta folha é corrigida e enviada de volta ao aluno com o próximo capítulo. No final do curso o aluno recebe certificado e pode escolher animais de Zoológico ou árvores da cidade para ser padrinho.

7º. Formação de grupos ecológicos.

8º. Campanhas de conscientização com a população em relação a depredação ou plantio de árvores, destino correto do lixo, etc...

9º. Excursões orientadas à áreas verdes da cidade.

3.3 CONSERVACIONISMO: Os zoos não podem trabalhar sem se vincular ao ambiente natural. É preciso preparar as pessoas para que não retirem animais do meio e não os destruam.
Motivá-las à visitar as unidades de conservação.
Conhecer as unidades de conservação e impedir sua destruição.
Reproduzir espécies e reintroduzi-las.
Pesquisar os animais objetivando desde os conhecimentos da biologia, até sua utilização zootécnica.
Oferecer proteção às rotas migratórias.
Disseminar, naturalmente, espécies, animais que nele se reproduzam, livremente.

QUAL A IMPORTÂNCIA DO ZOOLÓGICO NA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA?

Desde o aparecimento da vida na terra surgiram novas espécies e algumas foram extintas.

No último milhão de anos iniciou-se uma nova crise de extinção muito mais rápida que as anteriores.

O homem é o grande responsável.

Até 1.500, a influência humana foi muito relativa pois apenas Ásia e Europa possuíam o homem civilizado.

Em 1.650 a população mundial era de 500.000 habitantes.

A atual é superior a 5.000.000.000.

Foram extintas 200 espécies animais: aves, répteis e mamíferos de 1.600 até hoje.

É difícil se saber o número real.

Fato curioso é de que na Mata Atlântica, onde resta apenas 5%, ainda são descritas novas espécies. Iremos extinguir espécies, antes de conhecê-las.

Citemos alguns exemplos: a vaca marinha foi extinta das Ilhas Aleutas, apenas 28 anos após seu descobrimento.

O Elefante Indiano possui apenas 45.000 indivíduos.

Sua população concorre com o homem nas terras cultiváveis.

Estima-se que 20% das espécies vivas serão extintas até o ano 2.000. Isto significa que se extingue uma espécie a cada dez minutos.

Presume-se também que de 1.979 à 2.000 teremos 1/3 das terras agricultáveis perdidas: erosão, desertificação e outros.

Destacamos como causas principais de extinção:

- Destrução do habitat (nascimento de 80.000 habitantes ao ano). A Amazônia é devastada em 65 km² ao dia.
- Uso de agrotóxicos.
- Drenagem de áreas alagadas.
- Introdução de espécies exóticas. No Brasil a introdução do sagui (*Cjacchus*) no habitat do raro mico-leão dourado provocou sérios problemas a este.
- Contrabando de peles e penas. Em 1.977 entraram na Alemanha 75.000 peles de gatos pintados.
- Busca de carne e ovos. Esta implacável perseguição quase extingue as tartarugas marinhas.
- Conquista de troféus, souvenir e afrodisíacos. Esta prática agride, drásticamente. elefantes, rinocerontes e gorilas. No Brasil destacamos a caça ao cervo do Pantanal e do Boto.

Soluções:

- Compatibilizar a ocupação do solo com a presença da Natureza.
- Educação ambiental.
- Manutenção do banco genético "in situ" e "ex situ". A proteção média do território de cada país é de 5%. No Brasil é apenas 2,5%. O ideal seria 10%. Deve ser incrementada a criação de reservas particulares. A proteção "ex situ" é possível em muitos casos. Esta proteção se presta para prolongar a existência de algumas espécies e para reintrodução. Citamos como exemplos: ORYX da Arábia, cervo do Padre David (China) e os mico-leões dourados e cara dourada do Brasil. Quase todos os faisões foram salvos pelo cativeiro.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. no 374/90 CM

Votorantim, 10 de dezembro de 1.990.

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra em submeter à apreciação de Vossa Exceléncia e dignos pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de direito real de uso à PRO CRIAR - Criadouro de Animais Silvestres.

A entidade supra referenciada é uma pessoa jurídica constituída com fins lucrativos que tem por finalidade, dentre outras, a de promover a conscientização popular da importância do equilíbrio ecológico e da preservação do meio ambiente, principalmente à conjugação fauna e flora original de cada região.

O objetivo da presente concessão é de dotar o Município de equipamentos próprios para salvaguardar a originalidade de nossa flora, promovendo, consequentemente, a expansão da fauna regional, bem como, através de visitas orientadas e palestras, promover a conscientização dos munícipes, da importância da preservação do meio ambiente. O objetivo da

10/12/90



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

presente concessão é de instalar na área denominada "Parque Municipal do Matão", um parque natural que, obedecendo as normas impostas pelo órgão federal competente (IBAMA), fará o reflorestamento da área, recuperando a cobertura vegetal original, principalmente através do plantio de espécies frutíferas e floríferas, atraindo assim a fauna regional nativa, transformando-a num centro dessiminador da região, tendo como consequência natural a preservação da área, promovendo a proteção da rota migratória.

Paralelamente, a concessionária desenvolverá um programa ambiental de alto nível, em caráter permanente, através de visitas orientadas, palestras, cursos, seminários, simpósios e congressos, elevando assim o nome do nosso Município no contexto nacional, promovendo junto à população a consciência de nossa responsabilidade perante a ecologia e o meio ambiente.

O presente Projeto dispensa maiores justificativas pelo próprio objetivo social e educativo, a ser desenvolvido pela entidade em prol de nossa comunidade.

Dado o interesse social de que se reveste o assunto, solicitamos seja o mesmo apreciado nos termos do artigo 55, de nossa Lei Orgânica.

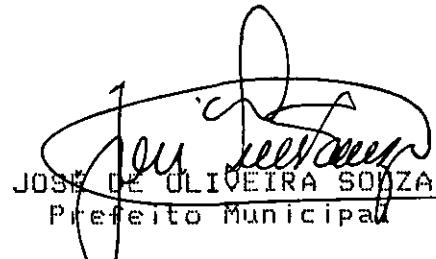


Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Certos da atenção de Vossa Excelência e a acolhida dessa Egrégia Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador RUBENS MESADRI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

(Handwritten signature)

PROJETO DE LEI Nº 59/90

(Dispõe sobre a concessão de direito real de uso à PRO CRIAR e dá outras providências)

A CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Município de Votorantim autorizado a conceder à Pro Criar - Criadouro de Animais Silvestres, na forma do previsto no artigo 122 e 123, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Votorantim, dispensada a concorrência pública por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina o direito real de uso, do terreno descrito no artigo 2º.

Art. 2º - O bem dominial Municipal, objeto desta concessão, é o "Parque Municipal do Matão," sito no Parque Bela Vista, neste Município.

Art. 3º - A concessão far-se-á por escritura pública, observadas as seguintes condições:

a) será graciosa;

b) terá duração de 15 anos;

c) a concessionária ficará obrigada a manter no imóvel a sua sede própria, construir dependências adequadas para a instalação dos animais nativos e exóticos que serão expostos, e equipamentos necessários para atender ao bem estar e segurança do público;

d) promover a visitação orientada, gratuitamente a todos os alunos da rede Municipal de ensino,



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

seguindo as normas estabelecidas pela direção técnica do Parque Natural;

- e) promover, sem qualquer ônus, visitas orientadas e palestras aos alunos de 1º e 2º graus das escolas estaduais, estabelecidas no Município, inserida na programação anual do Parque Natural;
- f) para atender o disposto nas alíneas "c", "d" e "e", a concessionária deverá iniciar as obras no prazo de 3 (três) meses, contados da assinatura da escritura de concessão, fazendo-as funcionar no prazo de 1 (um) ano;
- g) a concessionária não poderá ceder o imóvel, ou o seu uso, no todo ou em parte, a terceiros e defendê-lo-á contra qualquer turbação de outrem;
- h) todas e quaisquer benfeitorias que forem introduzidas pela concessionária no imóvel, reverterão ao patrimônio público quando da entrega e devolução do imóvel, não lhe cabendo qualquer indenização ou resarcimento;
- i) as despesas decorrentes da lavratura da escritura, correrão por conta da concessionária.

Art. 4º - A presente concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, se a concessionária alterar a destinação do imóvel, abandonar seu uso ou descumprir qualquer das condições constantes do artigo anterior.

Art. 5º - Fica a concessionária isenta do pagamento dos impostos Municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - As despesas decorrentes com a aprovação e aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, 10 de dezembro de
1.990 - XXVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


JOSE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

R E C E B I

Votorantim, 10 de 12 de 1990
Querad

A Consultoria Jurídica e Comissões

s. s 10 de 12 de 1990
Querad
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em
Devolvido em
Presidente

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

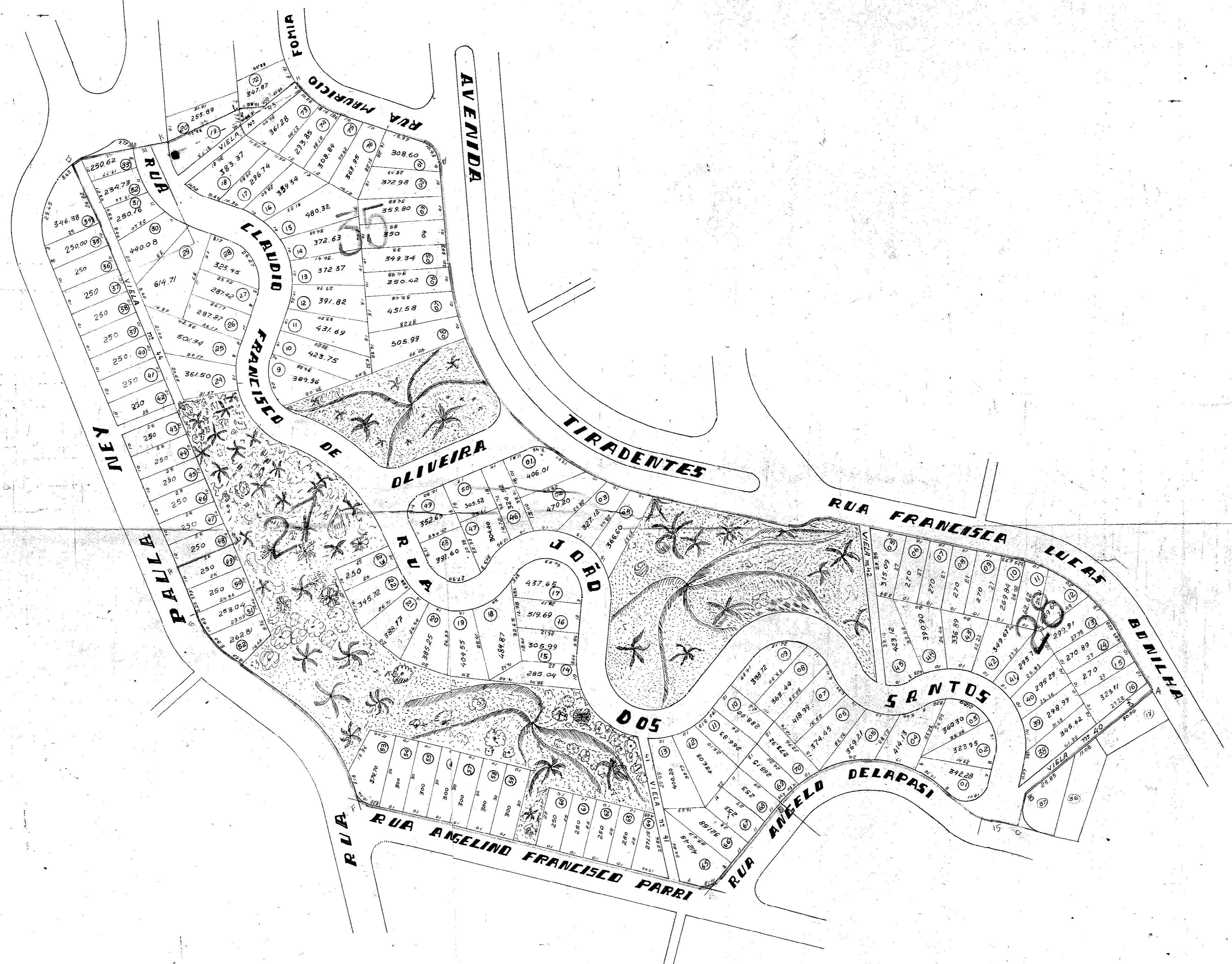
Recebido em
Devolvido em
Presidente

EM DISCUSSÃO

s. s 12 de 12 de 1990
Querad
PRESIDENTE

RETIRADO P/ ESTUDOS EM 12/12/90

Querad
Presidente



QUADRA	DURANT. DE LOTE	AREA M ²
27	53	17468.44
28	29	9.346.94
35	18	6.930.70
TOTAL	100	33.746.08

PREFEITURA MUN. VOTORANTIM
 PLANTA DE PARTE DAS QUADRAS 27-28-35
 DE ACORDO COM A PLANTA DO PARQUE B. VISTA
 PROPRIEDADE DA M.M.R.
 AREA DESTINADA A HORTO FLORESTAL

DATA DESEN VISTO
 01/03/2003